

**ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 39/2024/PVZN**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo artigo 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009789/2022-21, **torna pública a Alteração nº 1 do Edital nº 39/2024/PVZN - CGAB/IFRO**, de 26 de setembro de 2024, que visa possibilitar matrículas em disciplinas especiais do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do *Campus* Porto Velho Zona Norte, para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

**1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

1.1. A divulgação da homologação das matrículas dos candidatos ocorrerá no dia **16 de outubro de 2024** no site do *Campus* Porto Velho Zona Norte, endereço: <<https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/ensino>>.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedecerá o seguinte cronograma.

Quadro 1 — Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	26/09/2024
Período de Matrícula	30/09 a 03/10/2024
Divulgação da Homologação das Matrículas	<b>16/10/2024</b>
Início das aulas	A definir, conforme disponibilidade de professores

2.2. As demais regras e previsões do Edital permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2438705** e o código CRC **68F82B21**.